



CÂMARA DE VEREADORES
ITAPETINGA - BAHIA

LEI Nº 83, de 11 de novembro de 1960.

" Subvenciona a Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paula, da vizinha cidade de Vitória da Conquista."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar, /
anualmente, com a importância de sessenta mil cruzeiros (R\$ 60.000,00)
a Santa Casa de Misericórdia, São Vicente de Paula, da vizinha cidade de
Vitória da Conquista, a título de auxílio pela assistência que a mesma
vem dando aos doentes pobres para ali remetidos por esta Prefeitura.

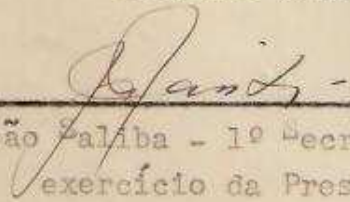
§ único - Os benefícios desta lei só serão mantidos enquanto
não existir similar neste Município.

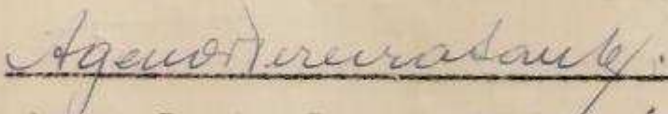
Art. 2º - O pagamento da importância referida no artigo 1º /
será feita em dodecimo, mensalmente, ao representante legal da referida
instituição.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta
da verba 8.b7.4 do orçamento vigente, na qual deve ser incluída a respecti-
va importância.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de /
janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 11 de novembro de 1960.


João Galiba - 1º Secretário em
exercício da Presidência


Agenor Pereira Santos - 2º Secretário